PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE CONTAS – DOC/TCE-MT
ED. Nº 1943 DE 01 / 07 / 20
PÁG(s) 7
Secretaria de Divisão Parlamentar
Câmara Municipal de AF/MT

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

RESOLUÇÃO Nº 202/2020

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 96 DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

PROPONENTES: vereadores Charles Miranda Medeiros, Demilson Nunes Siqueira, Elisa Gomes Machado, Emerson Sais Machado, José Aparecido dos Santos (Cidão), Luiz Carlos de Queiroz, Marcos Roberto Menin, Mequiel Zacarias Ferreira, Oslen Dias dos Santos (Tuti), Reinaldo de Souza (Lau), Silvino Carlos Pires Pereira (Dida) e Valdecir José dos Santos (Mendonça).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 96, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....

Art. 96. Serão considerados como recesso legislativo os períodos de 16 de dezembro a 31 de janeiro e de 1º a 31 de julho, de cada ano.

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 30 de junho de 2020.

Vereador Emerson Sais Machado
Presidente

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1943 – Página 7
Divulgação quarta-feira, 1 de julho de 2020 Publicação quinta-feira, 2 de julho de 2020

SÚMULA: Designa a servidora LUCIANA DOS SANTOS MARTENS, Ouvidora da AGER, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 010/2020- **LETICIA FLORENCIO RAMOS 03052431102.**

JAIME LUIZ DALASTRA, DIRETOR PRESIDENTE DA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia a servidora LUCIANA DOS SANTOS MARTENS, Ouvidora da AGER, *para exercer a função de Fiscal do Contrato nº010/2020–* **LETICIA FLORENCIO RAMOS 03052431102.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DA AGER, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de junho de 2020.

JAIME LUIZ DALASTRA
DIRETOR PRESIDENTE DA AGER

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Termo de Contrato n.º010/2020

CONTRATANTE: AGER-Agência reguladora dos Serviços públicos delegados do Município de Sinop, MT, representada por seu Diretor Presidente – Jaime Luiz Dalastra. **CONTRATADA**: **LETICIA FLORENCIO RAMOS 03052431102**, CNPJ n. º 17.858.886/0001-01, Sinop/MT, representada pela Sr. ª – Leticia Florencio Ramos. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE CONSISTIRÃO EM LIMPEZA, MANUTENÇÃO (REMOÇÃO DE VÍRUS, FORMATAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, MANUTENÇÃO EM SERVIDORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA NO CABEAMENTO DE REDE), CONSERTO DOS EQUIPAMENTOS E BACKUP EM NUVEM DE TODOS OS COMPUTADORES, por um período de 12 meses. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** Período de 12 meses oficiais: 09/06/2020 à 09/06/2021.

Sinop/MT.

Jaime Luiz Dalastra-
Diretor Presidente da AGER.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

DECISÃO

RESOLUÇÃO Nº 202/2020

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 96 DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

PROPONENTES: vereadores Charles Miranda Medeiros, Demilson Nunes Siqueira, Elisa Gomes Machado, Emerson Sais Machado, José Aparecido dos Santos (Cidão), Luiz Carlos de Queiroz, Marcos Roberto Menin, Mequiel Zacarias Ferreira, Osiel Dias dos Santos (Tuti), Reinaldo de Souza (Lau), Silvino Carlos Pires Pereira (Dida) e Valdecir José dos Santos (Mendonça).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 96, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 96. Serão considerados como recesso legislativo os períodos de 16 de dezembro a 31 de janeiro e de 1º a 31 de julho, de cada ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 30 de junho de 2020.

Vereador Emerson Sais Machado
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Vereador Emerson Sais Machado, usando da competência que lhe foi atribuída pelo disposto na alínea 'o', Inciso II, Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 202/2020, de 30 de junho de 2020, de que trata do disposto no artigo 96 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO e ratificando o anúncio proferido ao final da 10ª Sessão Extraordinária ocorrida em 30 de junho do corrente;

RESOLVE:

Artigo 1.º Determinar o RECESSO PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Vereadores de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no período compreendido entre os dias 1º à 31 de julho de 2020.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Alta Floresta, Mato Grosso, em 30 de junho de 2020.

Vereador EMERSON S. MACHADO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA N.º 49/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 056/2020 que regulamentou o funcionamento temporário da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, bem como as medidas administrativas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Temporário de Crise do Poder Legislativo (Artigo 9º da Resolução n.º 056/2020);

CONSIDERANDO o que dispõem os Decretos Municipais n.º 13,14,15, 21, 22, 25, 26 e 48 do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos diagnosticados no Município de Campo Verde-MT;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manter os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Campo Verde-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 31 de julho a vigência da portaria n.º 42/2020, que estabeleceu medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 – Novo Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Verde-MT.

§ 1º Os prazos disciplinados na portaria n.º 42/2020, ficam prorrogados automaticamente para o dia 31 de julho de 2020;

§ 2º Os prazos poderão ser ampliados ou reduzidos por deliberação do Comitê Temporário de Crise.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MESA DIRETORA:

PEDRO PAULO MONTAGNER
Presidente

GESSY MATEUS VENTURA
Vice-Presidente

KLEBERSON DE ALMEIDA
1º Secretário